



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2025

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação temporária de pessoal no Município de Ipira/SC e formação de cadastro de reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 109, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, a Lei Municipal nº 910, de 25 de maio de 2011 e suas alterações, a Lei Municipal nº 911, de 25 de maio de 2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.059, de 09 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 1.160, de 01 de julho de 2016, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos públicos do Município de Ipira/SC e formação de cadastro de reserva, para o setor de educação, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da AMAUC – Associação de Município do Alto Uruguai Catarinense.

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as fases, da Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 156/2025, de 11 de novembro de 2025.

1.3. O Processo Seletivo se destina à contratação temporária de pessoal para as vagas que surgirem durante a validade do Edital nas situações previstas na legislação supracitada, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer o conteúdo do presente edital, bem como consultar o site da AMAUC (<https://amauc.selecao.net.br/>) e do Município de Ipira, Santa Catarina, (www.ipira.sc.gov.br) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo originado pelo presente Edital.

1.5. Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato fica ciente que a contratação temporária se dará por prazo determinado, não garantindo a estabilidade prevista no art. 10, II, “b”, da Constituição Federal (garantia de estabilidade à gestante).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente certame implica o conhecimento e a aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para o ingresso no serviço público as previstas no item 12.11 deste edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

2.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico (internet) de **05/12/2025 a partir das 14 horas até 23h59min do dia 19/12/2025**, mediante o preenchimento completo do requerimento disponível no site do município <https://www.ipira.sc.gov.br> ou <https://amauc.selecao.net.br/> na opção correspondente ao Processo Seletivo do Município de Ipirá/SC e o cumprimento dos procedimentos constantes nesse Edital.

2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento não deixando nenhum em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano da inscrição.

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da AMAUC, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site, sendo que um mesmo endereço eletrônico não poderá ser utilizado por mais de um candidato.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao **“Centro de Apoio ao Candidato”** disponível no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 15 de Agosto, 342 - centro, nesta cidade, no horário normal de expediente.

2.2.4. A AMAUC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 1.4.

2.3. O candidato poderá se inscrever para até **2 (duas) área de ensino**, sendo:

- Para dois cargos de professor; ou
- Um cargo de Professor e um de Auxiliar de Educação.

2.3.1. O candidato que realizar inscrição para 2 (dois) cargos não sendo as opções do item 2.3, a inscrição válida será a primeira inscrição confirmada e paga, a segunda inscrição será automaticamente indeferida.

2.3.2. Para tanto, o candidato deverá ser habilitado para as áreas pretendida e apresentar documentação para as duas opções.

2.3.3. O candidato que optar por dois cargos deverá efetuar duas inscrições e dois pagamentos.

2.3.4. Aos candidatos que se inscreverem para as vagas de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), deverão, no ato da inscrição, anexar sua escolaridade (graduação e/ou especialização), para fins de atendimento do item 11.2 deste Edital.

3.4.5. Para anexar os documentação relativa as vagas de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, na opção – Envio de Documentos – Documento Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), anexar os



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

documentos a sua escolaridade (graduação e/ou especialização) seguindo as orientações da página, dos dias **05/12/2025 até 19/12/2025**.

3.4.6. Em caso de inscrição sem anexos conforme exigência do item 3.4.5, o candidato será enquadrado no último grau correspondente para fins de classificação.

2.4. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos fixados no item 2.2.

2.5. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.

2.6. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo.

2.7. Após efetuar a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.8. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que trata o Anexo I, e demais legislações específicas, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para investidura.

2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.10. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.11. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.12. A taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato:

CARGO	VALOR (R\$)
Auxiliar de Educação (20h)	R\$ 30,58
Auxiliar de Educação (40h)	R\$ 61,17
Professor de AEE (20h)	R\$ 48,39
Professor Anos Iniciais (20h)	R\$ 48,39
Professor de Educação Infantil (20h)	R\$ 48,39
Professor de Artes (20h)	R\$ 48,39
Professor de Ciências (20h)	R\$ 48,39
Professor de Educação Física (20h)	R\$ 48,39



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

Professor de Geografia (20h)	R\$ 48,39
Professor de História (20h)	R\$ 48,39
Professor de Letras (Língua Inglesa) (20h)	R\$ 48,39
Professor de Letras (Língua Portuguesa) (20h)	R\$ 48,39
Professor de Matemática (20h)	R\$ 48,39
Professor de Projetos (20h)	R\$ 48,39
Professor de Educação Musical (20h)	R\$ 48,39

2.13. O boleto para pagamento da taxa de inscrição está disponível para impressão no site da AMAUC, na opção correspondente ao Processo Seletivo do Município de Ipirá.

2.13.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, com o boleto bancário impresso no site da AMAUC, até a data constante no documento, em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até o dia **22/12/2025**.

2.13.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.13.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato. Como também é responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. O ressarcimento de valor de inscrição ocorrerá somente na hipótese de cancelamento do certame por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ipirá.

2.14. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.15. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.16. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.17. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.18. O Município de Ipirá e a AMAUC, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **22/12/2025**, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AMAUC, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

2.20. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.21. Caso a inscrição não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado conforme cronograma do Anexo II, o candidato deverá interpor recurso nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição impresso no site da AMAUC;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- c) boleto bancário impresso no site da AMAUC.

2.22. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

2.23 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.23.1. Os candidatos doadores de sangue fidelizado e de medula, que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, poderão requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, nas formas disciplinadas nesse Capítulo.

2.23.2. Documentos necessários para solicitação de isenção:

- a) para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) doações no lapso de um ano antes da publicação deste Edital de Processo Seletivo;
- b) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

2.23.4. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **05/12/2025 a 10/12/2025**.

2.23.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada na data de **12/12/2025**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no período de **15/12/2025 e 16/12/2025**.

2.23.6. O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado na data de **17/12/2025**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

3 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal.

3.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se deficiente, anexando laudo médico digitalizado em formato .pdf ou jpg, em arquivo único, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.5. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão do Processo Seletivo e da AMAUC.

3.6. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição como deficientes invalidadas e passarão a ser considerados como deficiência, concorrendo às vagas gerais.

3.7. O candidato que se declarar portador de deficiência, participará do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Se aprovado, ao ser convocado, a pessoa portadora de deficiência será submetido à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.

3.9. O candidato que se declarar pessoa portadora de deficiência não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no Certame se dará em igualdade de condições.

3.11 – DAS VEDAÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

3.11.1. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Processo Seletivo.

3.11.2. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Processo Seletivo, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

4 – DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas na data de **23/12/2025** nos seguintes endereços: <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

4.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no período de **24/12/2025 a 26/12/2025**, qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.3. A publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **29/12/2025** nos seguintes endereços: <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

5 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. As contratações temporárias em decorrência deste Processo Seletivo possuirão natureza administrativa, não sendo contratual trabalhista ou estatutária, constituindo-se regime especial de servidor público municipal e serão filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da Lei Municipal nº 1.059/2013.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

- a) **Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Prova de Títulos para todos os cargos**, mediante apresentação de documentos, de caráter classificatório, **todos os cargos de Professor** exceto para o cargo de Auxiliar de Educação, que será selecionado somente por prova escrita.

VII – DA PROVA ESCRITA

7.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **11/01/2026** em local a ser definido e informado na data da homologação final dos inscritos, nos seguintes endereços: <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

7.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	12h45min
Fechamento dos portões	13h20min
Distribuição e início das provas	13h30min
O tempo mínimo de permanência em sala	14h00min
Fim da prova – saída obrigatória	16h00min

7.3. A prova terá tempo de duração mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 02h30min (duas horas e trinta).

7.4. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.

7.5. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta.

7.6. A prova escrita será composta da seguinte forma:

a) Para os cargos com somente prova escrita (Auxiliar de Educação):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	02	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	02	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	02	0,50	1,00
Informática	02	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
Total:	20	-	10,00

b) Para os cargos com prova escrita e prova de títulos (Professor¹):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	02	0,40	0,80
Raciocínio Lógico	02	0,40	0,80
Conhecimentos Gerais	02	0,40	0,80
Informática	02	0,40	0,80
Conhecimentos Específicos	12	0,40	4,80
Total:	20	-	8,00

¹ Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor AEE, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Letras (Língua Inglesa), Professor de Letras (Língua Portuguesa), Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Artes, Professor de Projetos, Professor de Música e Professor de Educação Física.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

7.7. O conteúdo programático da prova consta no ANEXO IV deste edital.

7.8 - DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.8.1. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

7.8.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;

7.8.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.

7.8.4. Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados no aplicativo, não sendo aceitos prints de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.

7.8.5. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

7.8.6. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos depositarão em local apropriado seus materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários ou permitidos para realização da prova, sendo que a negativa importará na eliminação do concorrente.

7.8.7. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7.8.8. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

7.8.9. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

7.8.10. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

7.8.11. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

7.8.12. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

7.8.13. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

7.8.14. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
- e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
- f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

7.8.15. Não serão corrigidos os cartões resposta que possuírem qualquer anotação, na face ou no verso, não solicitadas neste Edital.

7.8.16. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

7.8.17. A falta de assinatura no cartão resposta acarreta a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.8.18. Para realização da prova escrita não será permitido: o uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura; a comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer material, anotação, instrumento ou equipamento; ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, tudo sob pena de eliminação do certame.

7.8.19. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova tão somente um recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas.

7.8.20. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

7.8.21. O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

prova escrita, conforme cronograma, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Ipirá – Prefeitura Municipal de Ipirá.

7.8.22. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.

7.8.23. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o cartão resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova e aguardará sua conferência e liberação.

7.8.24. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrido 30 (trinta) minutos do seu início, sob pena de eliminação do certame.

7.8.25. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

7.8.26. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

7.8.27. Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

7.8.28. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

7.8.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.8.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive a permanência ou ligar o aparelho celular nas dependências do local de prova.

7.8.31. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.

7.8.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao processo seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

constantes da prova.

7.9 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.9.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será constituída da avaliação dos certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, e cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

7.9.2. Para anexar os títulos o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, dos dias **05/12/2025 a 19/12/2025**.

7.9.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

7.9.4. Os documentos relativos a títulos deverão ser escaneados e anexados no sistema, em formato .pdf (os títulos deverão estar em um único arquivo em formato.pdf) de forma legível, no ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

7.9.5. Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela banca.

7.9.6. Os títulos apresentados deverão guardar estrita relação com a área de atuação do cargo pretendido e serão avaliados de acordo com as seguintes tabelas:

a) Para os cargos de Professor Habilitado:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,50 ponto máximo um título
2. Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	1,00 ponto máximo um título
3. Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização	Máximo 0,50 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

b) Para os cargos de Professor Não Habilitado:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização	Máximo 2,00 pontos (0,025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

7.9.7. Serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização na área de educação, realizados em data posterior a 1º de janeiro de 2022. E somente serão



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

considerados se forem emitidos por instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC; Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação e Secretarias Municipais de Educação;

7.9.8. Os títulos apresentados somente serão considerados se emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

7.9.10. Os títulos de graduação (Especialização e Mestrado) apresentados, não serão cumulativos, ou seja, será considerado para fins de contagem de pontos o título com maior pontuação apresentado.

7.9.11. A nota da prova de títulos será a soma da pontuação obtida com certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado), a qual será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.

7.9.12. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que atenda sobre a conclusão total do curso e aprovação.

8 – DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

8.1. O gabarito preliminar e o caderno de prova serão publicados nos endereços: <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/> na data de **12/01/2026**.

8.2. O prazo para apresentação de recurso contra o gabarito preliminar é de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

8.3. O cartão-resposta de cada candidato será disponibilizado na “Área do Candidato” via sistema, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>.

8.4. A publicação do gabarito definitivo e da classificação preliminar será feita nos endereços: <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/> na data de **26/01/2026**.

8.5. O prazo para apresentação de recurso contra a classificação preliminar é de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

8.6. O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados nos endereços: <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/> na data de **29/01/2026**.

8.7. Os cadernos de prova dos candidatos permanecerão depositados, na Prefeitura Municipal, durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da realização da prova escrita, sendo que após este período a Administração Municipal poderá eliminá-los.

IX – DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato será:

a) Para os cargos com prova escrita e de títulos: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

b) Para os cargos com prova escrita: Nota Final = Nota da prova escrita.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) casas decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a deficientes e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

9.3. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Possuir maior idade.

9. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública em data a ser previamente comunicada.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I, caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Processo Seletivo:

- a) Disposições do edital;
- b) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- c) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- d) Resultado da prova;
- e) Classificação final.

10.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a ser protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Ipirá, cuja decisão será publicada nos endereços: <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

10.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato nos endereços <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

10.5. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

10.6. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.7. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

10.8. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova escrita, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.9. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.10. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

10.11. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.6. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior.

10.7. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta do candidato no site da AMAUC.

10.8. A AMAUC não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo será devidamente publicada nos endereços <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/> com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas em **29/01/2026**.

11.2. A classificação final para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) será apresentada num único quadro e obedecerá à ordem decrescente de média, mas seguindo os critérios de formação dos candidatos, definida na Resolução do CME nº 04/2018, obedecendo a seguinte ordem de classificação:

- **Primeira classificação:** Graduação em Educação Especial;
- **Segunda classificação:** Graduação de pedagogia com especialização em Educação Especial;

11.3. Para atendimento ao item 11.2, o candidato deverá anexar no ato da inscrição o diploma de sua graduação e/ou especialização para fins de classificação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

11.4. Em caso de inscrição para estas vagas sem anexar a habilitação conforme exigência do item, o candidato será enquadrado no último grau correspondente para fins de classificação.

12 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitando o percentual de reserva de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha de vagas, conforme cada disciplina, os candidatos da lista dos habilitados e, somente quando não restarem mais candidatos habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos da lista dos não habilitados

12.2. As nomeações serão feitas consoante a legislação municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do Município de Ipirá, Estado de Santa Catarina.

12.3. Após cada chamada (se houver), a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas.

12.4. Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para escolha da vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.

12.5. Após que o candidato escolher a vaga, não terá direito a solicitar troca de vaga ou turma, quando eventualmente, surgir outra vaga. Somente se for de interessante ou conveniência para Secretaria de Educação e Desporto.

12.6 O candidato que escolher uma vaga e posteriormente desistir será automaticamente reposicionado no final da listagem de classificação, para fins de novo chamamento, observando-se sempre a ordem classificatória.

12.6.1 O cargo de Auxiliar de educação fica lotado na Secretária de educação.

12.7 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação e Desporto autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

12.8 Em situações excepcionais, demonstrada a urgência no provimento da vaga, o prazo acima mencionado poderá ser reduzido, obedecendo-se o prazo mínimo de 24 horas, sendo o candidato informado acerca do novo prazo via e-mail de convocação.

12.9 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.

12.10 O candidato que escolher a vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Secretaria Municipal de Educação e Desporto e aguardar a manifestação da mesma, que poderá atender ou não a redução solicitada.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

12.11. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para posse:

- a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica oficial ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições dos Anexos I e V na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria pelo regime próprio do município de Ipirá, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, e art. 123, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 109/2001, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;
- j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
- k) Documentos pessoais estabelecidos no termo convocatório.

12.12. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

12.13. Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato fica ciente que a contratação temporária se dará por prazo determinado, não garantindo a estabilidade prevista no art. 10, II, “b”, da Constituição Federal (garantia de estabilidade à gestante).

13 – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à AMAUC, como executora do certame, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o processo seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Ipirá – SC.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.

14.2. O prazo de vigência deste Processo Seletivo será até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3. A classificação definitiva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Ipirá, durante o período de validade do certame, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às contratações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

14.4. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Município convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital (cadastro de reserva).

14.5. A inscrição e a classificação dos candidatos ocorrerão em duas listas distintas por cargo, sendo uma para candidatos habilitados e outra para não habilitados.

14.6. A preferência para contratação recairá àqueles habilitados, sendo que os não habilitados serão contratados após esgotada a primeira lista.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

14.7. A contratação dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

14.8. O prazo de impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

14.9. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Especial do Processo Seletivo e pela AMAUC.

14.10. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal, bem como em caráter meramente informativo na Internet, nos endereços eletrônicos <https://www.ipira.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicado em outros meios de comunicação.

14.12. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo II – Cargos, Vagas, Habilitação, Vencimento e Inscrição;

Anexo III – Atribuições dos cargos;

Anexo IV – Conteúdo programático da prova escrita;

Anexo V – Documentação para admissão.

Ipirá/SC, 2 de dezembro de 2025.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATO
02/12/2025	Publicação do Edital
03/12/2025 e 04/12/2025	Prazo para impugnações ao Edital.
05/12/2025	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
05/12/2025 a 19/12/2025	Período de Inscrições (exclusivo via internet).
05/12/2025 a 19/12/2025	Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivo via internet).
10/12/2025	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
12/12/2025	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
15/12/2025 e 16/12/2025	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
17/12/2025	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
17/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
22/12/2025	Data limite para pagamento da inscrição.
23/12/2025	Publicação da lista dos inscritos.
24/12/2025 a 26/12/2025	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
29/12/2025	Resposta aos recursos das inscrições
29/12/2025	Homologação da lista de inscritos e publicação do local da prova.
11/01/2026	Realização das provas escritas.
12/01/2026	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
13/01/2026 a 14/01/2026	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
26/01/2026	Publicação do resultado dos recursos e gabaritos definitivos.
26/01/2026	Publicação da lista da classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos
27/01/2026 a 28/01/2026	Prazo de recurso da classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos.
29/01/2026	Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos
29/01/2026	Homologação Final.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

ANEXO II

CARGOS, VAGAS/CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO e HABILITAÇÃO

Item	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO
1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - Habilitado	2 + CR	20h	R\$1.019,55	Ensino Médio completo, cursando Pedagogia
3	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - Habilitado	5 + CR	40h	R\$2.039,09	Ensino Médio completo, cursando Pedagogia
5	PROFESSOR ANOS INICIAIS - Habilitado	3 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena Pedagogia
6	PROFESSOR ANOS INICIAIS - Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia
7	PROFESSOR DE ARTES - Habilitado	1 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena em Artes
8	PROFESSOR DE ARTES - Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação licenciatura plena em Artes
9	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) AEE - Habilitado	1 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena
10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação licenciatura plena na área de atuação
11	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena Ciências Biológicas
12	PROFESSOR DE CIÊNCIAS Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Habilitado	3 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação
	PROFESSOR DE	2 + CR	20h		Habilitação em grau



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

15	EDUCAÇÃO FÍSICA Habilitado			R\$1.613,09	superior licenciatura em Educação Física e registro no CREF
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL Habilitado	1 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação
19	PROFESSOR DE GEOGRAFIA Habilitado	01 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena Geografia
20	PROFESSOR DE GEOGRAFIA Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação
21	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - Habilitado	1 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena
22	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação
23	PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA INGLESA) - Habilitado	1 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior em Letras (Língua Inglesa) de duração plena
24	PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA INGLESA) Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação
25	PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA) Habilitado	01 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior em Letras (Língua Portuguesa) de duração plena
26	PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA) Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação
27	PROFESSOR DE HISTORIA Habilitado	01 + CR	20h	R\$1.613,09	Habilitado - Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, de duração plena.
28	PROFESSOR DE HISTORIA Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação
29	PROFESSOR DE MATEMÁTICA Habilitado	1+ CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior em Matemática de duração plena
30	PROFESSOR DE	CR	20h		Certidão de frequência a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

	MATEMÁTICA Não Habilitado			R\$1.613,09	partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de atuação
31	PROFESSOR DE PROJETOS Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Habilitação em grau superior específica na área de atuação de duração plena Pedagogia Habilitação em grau superior em Matemática de duração plena
32	PROFESSOR DE PROJETOS Não Habilitado	CR	20h	R\$1.613,09	Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena na área de Matemática

*CR - Cadastro de Reserva.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa:

Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

Conhecimentos Gerais:

Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ipirá. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ipirá.

Informática:

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

Raciocínio Lógico:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

1. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO: Constituição Federal (Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Plano Municipal de Educação de Ipirá (Lei nº 1.122/2015). Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo pedagógico. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Gestão democrática e Participação da comunidade. Informática Básica. Sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações; principais funcionalidades para edição de textos, apresentação e planilhas (Ex.: pacote Office). Internet e seus elementos: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança, ferramentas e aplicativos; redes sociais. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

2. PROFESSOR ANOS INICIAIS: Legislação: Constituição Federal (Da Educação, Cultura e Desporto). Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Lei do Piso Nacional do Magistério. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Temas emergentes. Ciclos de formação. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família. As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Pedagogia da inclusão. A inclusão escolar. Definições dos tipos de deficiência. Programa Educação Inclusiva. Direito a Diversidade. Gestão democrática. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral.

3. PROFESSOR DE ARTES: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). História da Arte. Educação e suas determinantes sócio culturais. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Relação ensino / escola / legislação. A teoria versus prática em Arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Didática do ensino. Pressupostos Metodológicos. Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do Brasil. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Teorias da Arte: conceitos, linguagens e estética. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. Os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. As linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. Avaliação em Arte/Educação.

4. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Programa Educação Inclusiva. Direito a Diversidade. A inclusão do aluno com necessidades



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

especiais. Legislação aplicada à Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Lei Federal nº 10.436/2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e Decreto Regulamentador nº 5.626/2005. Política Nacional de Educação Especial. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Constituição Federal, na parte referente à Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula.

5. PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. Categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiospermas: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função). Tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Transformações (fenômenos físicos e químicos). Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular, estrutura atômica, número atômico e massa atômica, semelhanças atômicas, distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias químicas, Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos, tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca). Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavoisier e Proust. FÍSICA: Terminologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatometria. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Educação Física na educação básica. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. Tendências



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

pedagógicas da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e a educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Aspectos metodológicos do ensino de Educação Física. Temas Transversais. Temas emergentes. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física. Jogos: concepção de Jogo. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da cultura popular. Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Esportes: individuais - atletismo, natação; coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Dimensão social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Atualidades esportivas. Anatomia e fisiologia humana. Atualidades relativas à função/cargo.

7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Legislação: Constituição Federal (Da Educação, Cultura e Desporto). Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Referencial Curricular para Educação Infantil. Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Temas emergentes. Ciclos de formação. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família. As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Pedagogia da inclusão. A inclusão escolar. Definições dos tipos de deficiência. Programa Educação Inclusiva. Direito a Diversidade. Gestão democrática. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral.

8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL: Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Desenvolvimento musical na infância e na adolescência. Métodos ativos na educação musical. Acessibilidade e inclusão na educação musical. Música e manifestações culturais populares. Constituição Federal, na parte referente à Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

09. PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Santa Catarina. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. Organização sócio espacial do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

10. PROFESSOR DE HISTÓRIA: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. O ofício do historiador e a construção da História. Natureza, Cultura e História. História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano. O mundo medieval. A modernidade Europeia: transição do feudalismo para o capitalismo. A formação do Mundo Contemporâneo. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial (1939/1945). O Mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. História da América. História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil. A Corte Portuguesa no Brasil. O Império Brasileiro. A República Velha. A Era Vargas. A República contemporânea: do populismo ao militarismo. A Nova República. História do Estado de Santa Catarina. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

11. PROFESSOR LETRAS – LÍNGUA INGLESA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para Língua Inglesa. GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Interpretação de Texto. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

12. PROFESSOR LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para Língua Portuguesa. As relações pragmáticas da oralidade no ensino. Práticas sociais da leitura e da escrita no ensino. Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento. Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática. Configuração (estilo) linguística. Estrutura linguística. Sintaxe linguística. Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada. A língua como forma de comunicação e interação. Alternância dos Sujeitos, dos Locutores. Epilinguismo - Metalinguismo. Texto/Discurso/Condições de Produção. Autoria. Gêneros do Discurso. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Prática de Análise Linguística. Aspectos gramaticais da língua portuguesa. A práxis de ensinar e aprender leitura e escrita. História literária e cultura afro-brasileira. Planejamento, registro e avaliação. Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica. Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

13. PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). A importância da Educação da Matemática. A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos. A produção histórico-cultural do conhecimento da Matemática. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

14. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Ensino Religioso na legislação brasileira e catarinense. Currículo, fundamentos epistemológicos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação. Fenômenos religiosos e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas.

15. PROFESSOR DE PROJETOS:

- Legislação: Constituição Federal (Da Educação, Cultura e Desporto). Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Lei do Piso Nacional do Magistério. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Temas emergentes. Ciclos de formação. Alfabetização e



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família. As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Pedagogia da inclusão. A inclusão escolar. Definições dos tipos de deficiência. Programa Educação Inclusiva. Direito a Diversidade. Gestão democrática. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. - Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). A importância da Educação da Matemática. A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos. A produção histórico-cultural do conhecimento da Matemática. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Grau. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

1. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Missão do Cargo:

Auxiliar o professor no desenvolvimento de atividades pedagógicas com as crianças e prestar cuidados às mesmas, visando contribuir com o processo de ensino aprendizagem e atender às suas necessidades básicas de saúde e alimentação.

Responsabilidades:

- Atender as crianças usuárias dos serviços dos Estabelecimentos de Ensino Infantil, na higiene, alimentação, segurança e outras atividades, propiciando condições para que os professores possam desenvolver adequadamente o processo de ensino-aprendizagem das mesmas, visando o seu desenvolvimento integral;
- auxiliando o professor na realização das atividades com as crianças em suas especificidades (higiene, alimentação, recreativas e sono);
- efetuar essas atividades no sentido de cuidar das crianças mesmo quando o professor se ausentar momentânea ou temporariamente da sala ou dependências, executando normalmente as tarefas próprias do cargo de auxiliar;
- providenciando os materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina;
- prestando os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação e troca de fraldas e outras afins.
- Auxiliar o professor fornecendo dados e informações relativas as suas funções para que o professor possa elaborar e executar o planejamento pedagógico, inclusive quanto ao comportamento e atitudes dos alunos, assim como, fazendo previsão do material didático, brinquedos, de higiene, alimentação, limpeza e outros.
- Cooperar com o professor na organização, higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho.
- Cooperar com o professor na observação das crianças, com preenchimento das fichas de comportamentos, atitudes e respostas dos alunos, assim como com outros dados que possam contribuir na avaliação pedagógica.
- Participar dos momentos de estudos, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Estabelecimentos de Educação Infantil.
- Manter um relacionamento com pais de alunos, visando integrar a família com o Estabelecimento de Ensino no qual está atuando.
- Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma.
- Contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o período de descanso da criança, observando-a durante este período.
- Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Educação e do Estabelecimento a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente.
- Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, bem como avisar a direção e responsáveis acerca destes casos.
- Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e unidades de ensino.
- Acompanhar com os professores e demais servidores, as crianças em sala de aula, passeios e outros eventos programados pelo Estabelecimento de Ensino.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

Preparar refeições para serem servidas aos educandos nos mais diversos horários:

- recebendo e observando o cardápio estipulado pela nutricionista;

- adotando o método mais adequado para o preparo;

- higienizando os alimentos;

- utilizando temperos específicos;

- atentando-se ao tempo de cocção;

- preocupando-se com aroma, cor, textura e consistência dos alimentos, a fim de torná-los apetitosos às crianças.

Preparar e servir os alimentos e bebidas, organizando e disponibilizando os recipientes e ambiente apropriados, de acordo com a necessidade e realidade da Secretaria em que está atuando.

Zelar pelas condições de saúde dos educandos atendidos pelo seu trabalho, por meio de cuidados com os alimentos:

- utilizando técnicas adequadas para o congelamento e descongelamento de alimentos;

- controlando o prazo de validade dos mesmos;

- guardando e descartando corretamente os alimentos, de modo que não sofram contaminação.

Promover a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho:

- limpando e organizando os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros;

- utilizando-se de acessórios e EPIs pré-determinados (como luvas, touca, avental, entre outros), quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança integridade física.

Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária e Medicina do Trabalho, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde, conforme legislação vigente.

Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e dos alimentos sempre que necessário, para que não falem condições para realizar as refeições.

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.

- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

- **Conhecimentos Desejados:** Desenvolvimento infantil, cuidados básicos de higiene infantil.

- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

2. PROFESSOR:

- participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, de seus cursos, programas e atividades;

- elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da escola;

- zelar pela aprendizagem dos educandos;

- cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar;

- estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

-
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
 - Outros que venham ser estabelecidos em outras normas.
 - coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola;
 - realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área;
 - realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico da escola;
 - velar pelo plano de trabalho de cada docente;
 - prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento;
 - promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
 - os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico da escola;
 - acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias;
 - elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais;
 - coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
 - acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
 - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.
 - Outros que venham ser estabelecidos em outras normas.